PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Exercício: 2009

LEI Nº 51/2009

Sumula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovaou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.			Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica	
06.001.10.301.0014.0.000.			Sistema de Saude	
06.001.10.301.0014.1.040.			Perfuração de Poços Artesianos	
-	4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
-	4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
-	4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
305-	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700,00
			Total Suplementação:	**1.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE BEM ESTAR SOCIAL	
06.002.08.000.0000.0.000.			Assistência Social	
06.002.08.244.0000.0.000.			Assistência Comunitária	
06.002.08.244.0011.0.000.			Atendimento Social	
06.002.08.244.0011.2.023.			Manutenção e Encargos da Divisão de Bem Estar Social	
-	3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
-	3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-	3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
138-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
			Total Redução:	**1.700,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL